



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

58

DECRETO Nº 1 080, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1 980.-

Valoriza Unidade Fiscal como elemento indicativo de cálculos de tributos e penalidades pecuniárias.-

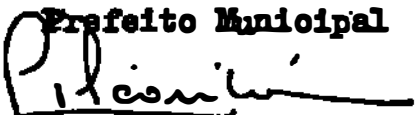
REINALDO ANTONIO SILVA, Prefeito Municipal de Assis, no uso de suas atribuições e considerando o que estabelece o Decreto Federal nº 85.311, de 21 de outubro de 1 980,

D E C R E T A:

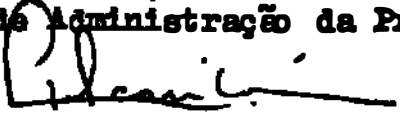
- Artigo 1º - É valorizada em 2.996,10 (dois mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e três centavos) a Unidade Fiscal de que trata a Lei Federal nº 6.205, de 29 de abril de 1 975, instituída neste Município, respectivamente, pelos Decretos nºs 716, de 19.11.1975; 751, de 27.06.1976; 823, de 10.05.1977; 956, de 22.12.1978; e 1016, de 19.11.1979.**
- Artigo 2º - O disposto neste Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1981.**
- Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de novembro de 1980.-


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal


Luiz Alcântara
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 14 de novembro de 1980.-


Luiz Alcântara
Diretor do Departamento de Administração

CS/cs